



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo n.º 035/90

Data 11 / 06 / 1990

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei Executivo nº 017/90
REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO
3º DA LEI Nº 1.478, DE 27 DE NOVEM
BRO DE 1.975, QUE DISPÕE SOBRE A /
VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DO PA -
TRIMÔNIO DO MUNICÍPIO À SENHORA /
CRECÊNCIA DE ALMEIDA PINHEIRO MA -
CHADO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 25 JUNHO / 19 90

[Handwritten Signature]
NERY GASPARIN
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 11.06.1990

PROTOCOLO: 11.06.1990

ENCAMINHADO À CUP:

11.06.1990

PARECER:

PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA:

25.06.1990

121/01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

PROJETO DE LEI Nº 017/90

Of. nº 035/90

Erechim, 11 de junho de 1990.

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.478, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1975, QUE DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO À SENHORA CRECENCIA DE ALMEIDA PINHEIRO MACHADO.

Senhor Presidente:

Encaminhamos, através do presente, para ser apreciado em regime de urgência pelos Nobres Senhores Vereadores, Projeto de Lei nº 017/90, que revoga o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1.478, de 27 de novembro de 1975, que dispõe sobre a venda de uma área de terra do patrimônio do Município à Senhora Crecencia de Almeida Pinheiro Machado.

Pela atenção de Vossa Excelência e Senhores Vereadores, agradecemos reiterando nosso apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 035/90	11 06 90
	19



Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE A
COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Em 11 JUNHO 19 90

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO
Reunião: 25 JUNHO 19 90

NERY GASPARIN
Presidente

EXMO. SR.
VEREADOR NERY GASPARIN
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NESTA

Fls. 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 017/90.

JUSTIFICATIVA

A Senhora ... DO, obtave desta Prefeitura ... cessão do lote urbano nº ... de 264,60 m², para construç...

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.478, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1975, QUE DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO À SENHORA CRECENCIA DE ALMEIDA PINHEIRO MACHADO.

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 1.478, de 27 de novembro de 1975, que dispõe sobre a venda de uma área de terra do Patrimônio do Município à Senhora Crecencia de Almeida Pinheiro Machado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 DE JUNHO DE 1990.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 103


J U S T I F I C A T I V A

A Senhora CRECENCIA DE ALMEIDA PINHEIRO MACHADO, obteve desta Prefeitura, através da Lei nº 1.478-75, a concessão do lote urbano nº 18 da Rua José do Patrocínio, com área de 264,60 m², para construção de sua residência.

A mencionada Lei, em seu Artigo 3º, Parágrafo Único, estabelece um prazo de 15 (quinze) anos para que possa ser dada outra destinação ao terreno, faltando, portanto, pouco mais de um ano para cessarem os efeitos do mencionado Parágrafo.

Ocorre que a requerente, além de pessoa idosa e de poucos recursos, está com sua residência necessitando de urgentes reformas e por não ter condições financeiras de fazer frente as despesas, pretende permutar o seu imóvel pelo lote urbano nº 10 da Quadra B, do Loteamento Vila Willi, com área de 360,00 m², com uma casa mista de 7,00 X 9,00 metros, de propriedade do Senhor Jandir Portilhiotti.

Mas para que tal fato se concretize, urge a necessidade da liberação da Escritura Pública, a qual somente poderá ser liberada mediante a revogação do Parágrafo Único do Artigo 3º da mencionada Lei, justificando-se desta forma o encaminhamento do presente Projeto de Lei.


Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal


CLÁUDIO TORCATO
Vice Prefeito em Exercício

210

Fis. 104
[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.478 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1975

Parecer nº
Proc. nº 035/90
Matéria : nº 017/90
Autor : PODER EXECUTIVO

EMENTA: REVOGA O PARÁGRAFO

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

OLIMPIO TORMEN, Vice Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: LERI LONZETTI

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a proceder a venda de uma área de terra de 264,60 m², pertencente ao patrimônio do Município, lote nº 18, da Quadra nº 209 da Rua José do Patrocínio, e sra. CRECENCIA DE ALMEIDA PINHEIRO MACHADO, para construção de sua residência, com as seguintes confrontações: ao NORTE com o lote nº 19, com 22,30 m; ao SUL com o lote nº 17, com 21,80 m; a LESTE com os lotes nºs 7 e 8, com 11,50 m e 0,50 m respectivamente e a OESTE com a rua José do Patrocínio, com 12,00 m.
- Artigo 2º - A área objeto do artigo 1º é vendida para pagamento em três parcelas a CR\$ 2,00 o m².
- Artigo 3º - O imóvel destina-se especificamente a construção de sua casa própria, não podendo se lhes dar outra destinação, sob pena de reverter ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização.
- Único - Transcorrido o prazo de 15 anos, contados das datas das escrituras, mediante a averbação no Cartório competente, cessarão os efeitos deste artigo
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 27 de Novembro de 1975

[Handwritten signature]
OLIMPIO TORMEN

Vice Prefeito em Exercício

[Handwritten initials]

Publica-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração
[Handwritten signature]
ER CARRARO



COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Parecer n.º _____	EMENTA: REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.478, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.975, QUE DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO À SENHORA CRECENCIA DE ALMEIDA PINHEIRO MACHADO.
Proc. n.º 035/90	
Matéria : PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 017/90	
Autor : PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.	

RELATOR: LERI LONZETTI


PARECER: PELA APROVAÇÃO

O presente Projeto de Lei, está inserido na rotina administrativa do Poder Público, sendo o mesmo objeto de aprovação dos nobres pares.


Recomendamos ao Douto Plenário pela devida aprovação do mesmo.

Câmara de Vereadores de Erechim, 18 de junho de 1990.

[Handwritten signature]
Leri Lonzetti
Vereador/Relator.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
Reunião: 25 / 06 / 1990

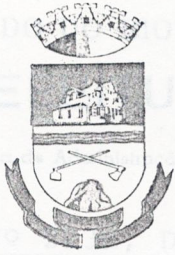
PRESIDENTE

 CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 25 / JUNHO / 1990

NERY GASPARIN
Presidente

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

077/90 - CM

Erechim, Rs 26 de Junho de 1.990

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Exce-lência, que em data de 25 de Junho de 1.990, reuniu-se Or-dinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na oca-sião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, os PROJETOS de / origem do Poder Executivo, abaixo relacionados e anexadas cópias dos processos, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 017/90 - REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.478, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1975, QUE DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DO PA-TRIMÔNIO DO MUNICÍPIO À SENHORA CRECENCIA DE ALMEIDA PI - NHEIRO MACHADO.

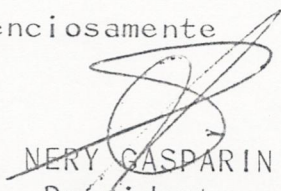
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/90 - CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES AOS SERVIDORES, PROFESSO RES, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.

APROVADO POR MAIORIA DE VOTOS.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consi-deração.

Atenciosamente


NERY GASPARIN
Presidente

Exmo. Sr.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA

DD. Prefeito Municipal

N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2239, DE 29 DE JUNHO DE 1990.

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.478, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1975, QUE DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO À SENHORA CRECENCIA DE ALMEIDA PINHEIRO MACHADO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 1.478, de 27 de Novembro de 1975, que dispõe sobre a venda de uma área de terra do patrimônio do Município à Senhora Crecencia de Almeida Pinheiro Machado.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 29 DE JUNHO DE 1990.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

ADEMAR DE GERONI

Secretário de Administração